**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**

Pelo presente instrumento particular, as partes:

**Contratante:** Maria Oliveira, inscrita no CPF 123.456.789-00, residente em Nova Esperança.

**Contratado:** Silva & Associados Advocacia, inscrito no CNPJ 12.345.678/0001-99, com sede em Nova Esperança.

Têm entre si, justas e contratadas, as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1 – Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços advocatícios relacionados à defesa da contratante em processo cível.

**Cláusula 2 – Honorários:** Os honorários advocatícios serão pagos conforme acordo firmado entre as partes.

**Cláusula 3 – Prazo:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Nova Esperança, 17 de junho de 2025.

**Cláusula de Confidencialidade:** As partes se comprometem a manter em sigilo todas as informações trocadas em razão deste contrato, não podendo divulgá-las a terceiros sem prévia autorização por escrito.